



**DECRETO Nº 18/2025, de 02 de Janeiro de 2025.**

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSAO DO ATENDIMENTO AO PUBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**, Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica suspenso atendimento ao público no âmbito da Administração Publica Municipal no período de **02 a 17 de Janeiro de 2025**, sendo realizado somente serviços interno nas atividades administrativas do no município de Angico, Estado do Tocantins.

**Art. 2º-** O disposto no artigo anterior não se aplica ao setor considerado de serviço relevante de interesse público e prioridade municipal, como a **Coleta de Lixo Urbano, Limpeza Pública, Unidades Básicas de Saúde, Cras - Centro de Referencia de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Agricultura e Obras**.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês Janeiro de 2025.

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f4450d-07012025182852**